



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

---

**AUTÓGRAFO Nº 962 DE 02 DE MAIO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.04.00	Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.1.006 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos	4.4.90.52.00	02	100.000,00

**ARTIGO 2º** - Os créditos Adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial/total das dotações abaixo relacionadas:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.05.00	Setor de Esporte, Cultura e Turismo	13.392.0006.2.019 – Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.39.00	01	11.854,00
02	02.07.00	Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1.016 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos	4.4.90.52.00	01	45.896,00
02	02.08.00	Setor de Agricultura e Meio Ambiente	20.606.0011.1.015 – Perenização em Estradas Rurais	4.4.90.51.00	01	42.250,00
					<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**ARTIGO. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de maio de 2016.*

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. GUILHERME CARVALHO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de maio de 2016.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**